



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

RESOLUÇÃO Nº 1072, DE 05 DE OUTUBRO DE 1987.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo com o ítem XII do artigo 184, parágrafo 2º do artigo 60, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e alínea "c" do artigo 80, da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975, o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro referente às contas anuais do exercício de 1982, dos Prefeitos Municipais de Duque de Caxias, Senhores Américo Gomes de Barros Filho, Wilson Campos Macedo e Hydekel Menezes Freitas Lima.

Art. 2º - Revoram-se as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Duque de Caxias, em 05 de outubro de 1987.

JOSE CARLOS TEODORO
Presidente